



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 73/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a convalidação dos atos (fiscalização de contratos) realizados anteriormente a edição do Decreto Municipal nº 37/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei nº 9.784/99, nos ditames regulatórios da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Resolução TC/MS nº 54/2016, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente;

CONSIDERANDO, que são passíveis de convalidação os atos que contêm vícios quanto à competência, quanto à formalidade, entendida como a forma própria prevista em lei para a validade do ato, e quanto ao procedimento adotado;

CONSIDERANDO, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que o princípio da segurança jurídica atua em favor da preservação dos efeitos dos atos administrativos, quando, por este meio, conferir-se mais estabilidade às relações jurídicas estabelecidas pelo Estado – pessoa jurídica que, dentre outras prerrogativas, carrega a presunção de legitimidade de seus atos; e

CONSIDERANDO que vários contratos firmados pela Administração Municipal foram devidamente fiscalizados por servidores públicos, entretanto sem o devido ato legal;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam CONVALIDADOS todo o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, firmados pelo Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01/01/2017 a 15/05/2017,

cujos fiscais foram designados pelo Decreto Municipal nº 37/2017, de 16 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 61/2017, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º – Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Alcinópolis – MS, 25 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

Processo Administrativo nº 141/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104

Objeto: A contratação da empresa VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104 “GRUPO SOCIEDADE BAILEIRA” para ANIMAÇÃO DA 42ª FESTA CULTURAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 04/10/17 a 02/01/18

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

40 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

40.103 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

13.392.0109-2.021 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39-100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 04.10.2017.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, MARCIA IZABEL DE SOUZA e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104.

Alcinópolis – MS, 04 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

(a.) MARCIA IZABEL DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura



# Drogas?... Diga não.



EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2017

Processo Administrativo n° 137/2017 – Pregão Presencial n° 057/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: ELIANA DE ASSIS CAMPOS EIRELI – ME

Objeto: “A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo “Ônibus executivo”, com capacidade mínima de 54 (cinquenta e quatro) lugares, para atender aos diversos eventos e atividades municipal, intermunicipal e interestadual, realizados pela Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS, e demais condições deste Contrato.”

Prazo de Vigência: 06/10/17 a 06/10/18

Valor estimado: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

40 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
40.101 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
12.361.0108-2.007 – Manutenção da Secretaria de Educ. Cult. E Desportos  
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
40.103 – Fundo Municipal de Cultura  
13.392.0109-2.021 – Manutenção de Eventos e Atividades Culturais  
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 06.10.2017.

Assinam: MÁRCIA IZABEL DE SOUZA e CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Alcinópolis – MS, 06 de outubro de 2017.

(a.) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DO FUNDO

A droga só enriquece quem  
a vende!  
Empobrece quem a usa!  
E aniquila quem se vicia!

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSE FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13- CEP: 79550-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 98131-8803  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
N° atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial na AGRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC  
LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87

Drogas?....  
Diga não.

**DENGUE  
PODE MATAR**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.